



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 003/2024

Processo Administrativo n.º 003/2024

1. Serviço:

1.1. Contratação de serviços de exame admissional da empresa SERV MED – Medicina e Segurança do Trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da contratação dos serviços de exame admissional para os seguintes servidores: Silvana Figueiredo Fernandes, Maria José Neves de Oliveira, Lucas Mendes da Silva Queiroz, Poliana Priscila Peres Silva, Sandra Maria da Silva, Luiz Felipe Coimbra, Layra Rose Santos Ribeiro, ambos exercerão cargo comissionado, como forma de integrar o processo de contratação da Câmara Municipal de Aporé/GO, para o ano de 2024.

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço mensal, a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2024.

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado processo administrativo de dispensa com contrato, conforme anexo.

7. Gestão do Contrato:

7.1 O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1 Considerando que é a única prestadora deste serviço Médico com especialidade trabalhista no Município de Aporé, para realização de exame admissional, sendo o outro mas próximo na Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com distância de 27km.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. O valor estimado da contratação anual é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, art. 75, inciso II, considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:

13.1. Considerando ser o único Médico com especialidade trabalhista no Município de Aporé, para realização de exame admissional, sendo o outro mas próximo na Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com distância de 27km, e com valor orçado maior do que o preço estimado do profissional existente no Município, o que não traria economia aos cofres públicos, motivo pelo qual, formalizo o presente. Aporé/GO, 10 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, N° 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO